PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS 36

LEI COMPLEMENTAR N.º 87 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos do Nível I, Padrão A, dos Anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 54/2007 e dos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 55/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Os valores referentes ao Nível I, Padrão A, das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de que tratam os Anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 54, de 2007, e dos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 55, de 2007, são reajustados em 2,21 (dois inteiros e vinte e um centésimos percentuais), que correspondem à diferença percentual entre os vencimentos revistos e o salário mínimo vigente.

Art. 2º. É estendido aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, o reajuste a que se refere o art. 1º, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de que tratam os Anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 54, de 2007 e os Anexos V e VI da Lei Complementar nº 55, de 2007, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar e seus anexos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de março de 2012.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 19/03/12
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado [illegible] quadro [illegible] em 16/03/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ANEXO VIII (NR)
(LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	PADRÃO DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	622,00	631,33	640,80	650,41	660,17	670,07	680,12	690,32	700,68	711,19	721,86	732,68	743,67	754,83	766,15	777,64	789,31	801,15	813,17
II	645,78	655,47	665,30	675,28	685,41	695,69	706,13	716,72	727,47	738,38	749,46	760,70	772,11	783,69	795,45	807,38	819,49	831,78	844,26
III	690,83	701,20	711,71	722,39	733,23	744,22	755,39	766,72	778,22	789,89	801,74	813,77	825,97	838,36	850,94	863,70	876,66	889,81	903,15
IV	750,90	762,16	773,60	785,20	796,98	808,93	821,07	833,38	845,88	858,57	871,45	884,52	897,79	911,26	924,92	938,80	952,88	967,17	981,68
V	825,99	838,38	850,96	863,72	876,68	889,83	903,18	916,72	930,47	944,43	958,60	972,98	987,57	1.002,39	1.017,42	1.032,68	1.048,17	1.063,90	1.079,85
VI	946,12	960,32	974,72	989,34	1.004,18	1.019,25	1.034,53	1.050,05	1.065,80	1.081,79	1.098,02	1.114,49	1.131,20	1.148,17	1.165,39	1.182,88	1.200,62	1.218,63	1.236,91
VII	976,14	990,78	1.005,64	1.020,72	1.036,04	1.051,58	1.067,35	1.083,36	1.099,61	1.116,10	1.132,85	1.149,84	1.167,09	1.184,59	1.202,36	1.220,40	1.238,70	1.257,28	1.276,14
VIII	1.096,30	1.112,74	1.129,44	1.146,38	1.163,57	1.181,03	1.198,74	1.216,72	1.234,97	1.253,50	1.272,30	1.291,39	1.310,76	1.330,42	1.350,37	1.370,63	1.391,19	1.412,06	1.433,24
IX	1.141,37	1.158,49	1.175,87	1.193,51	1.211,41	1.229,58	1.248,02	1.266,74	1.285,75	1.305,03	1.324,61	1.344,48	1.364,64	1.385,11	1.405,89	1.426,98	1.448,38	1.470,11	1.492,16
X	2.102,51	2.134,05	2.166,06	2.198,55	2.231,53	2.265,00	2.298,98	2.333,46	2.368,46	2.403,99	2.440,05	2.476,65	2.513,80	2.551,51	2.589,78	2.628,63	2.668,06	2.708,08	2.748,70
XI	2.327,78	2.362,70	2.398,14	2.434,11	2.470,62	2.507,68	2.545,30	2.583,48	2.622,23	2.661,56	2.701,49	2.742,01	2.783,14	2.824,88	2.867,26	2.910,27	2.953,92	2.998,23	3.043,20

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de [illegible] Municipal em 16/03/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE

ANEXO IX (NR)
(LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	PADRÃO DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	622,00	631,33	640,80	650,41	660,17	670,07	680,12	690,32	700,68	711,19	721,86	732,68	743,67	754,83	766,15	777,64	789,31	801,15	813,17
II	645,78	655,47	665,30	675,28	685,41	695,69	706,13	716,72	727,47	738,38	749,46	760,70	772,11	783,69	795,45	807,38	819,49	831,78	844,26
III	750,92	762,18	773,62	785,22	797,00	808,95	821,09	833,40	845,91	858,59	871,47	884,55	897,81	911,28	924,95	938,82	952,91	967,20	981,71
IV	826,01	838,40	850,98	863,74	876,70	889,85	903,20	916,74	930,49	944,45	958,62	973,00	987,59	1.002,41	1.017,44	1.032,70	1.048,19	1.063,92	1.079,88
V	1.171,43	1.189,00	1.206,84	1.224,94	1.243,31	1.261,96	1.280,89	1.300,11	1.319,61	1.339,40	1.359,49	1.379,88	1.400,58	1.421,59	1.442,92	1.464,56	1.486,53	1.508,83	1.531,46
VI	2.102,57	2.134,11	2.166,12	2.198,61	2.231,59	2.265,07	2.299,04	2.333,53	2.368,53	2.404,06	2.440,12	2.476,72	2.513,87	2.551,58	2.589,85	2.628,70	2.668,13	2.708,15	2.748,78

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 16/03/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS 38

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO V (NR)
(LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	PADRÃO DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	622,00	631,33	640,80	650,41	660,17	670,07	680,12	690,32	700,68	711,19	721,86	732,68	743,67	754,83	766,15	777,64	789,31	801,15	813,17
II	645,78	655,47	665,30	675,28	685,41	695,69	706,13	716,72	727,47	738,38	749,46	760,70	772,11	783,69	795,45	807,38	819,49	831,78	844,26
III	675,83	685,97	696,25	706,70	717,30	728,06	738,98	750,06	761,31	772,73	784,33	796,09	808,03	820,15	832,45	844,94	857,62	870,48	883,54
IV	810,99	823,15	835,50	848,03	860,75	873,66	886,77	900,07	913,57	927,27	941,18	955,30	969,63	984,18	998,94	1.013,92	1.029,13	1.044,57	1.060,24
V	946,16	960,35	974,75	989,38	1.004,22	1.019,28	1.034,57	1.050,09	1.065,84	1.081,83	1.098,05	1.114,52	1.131,24	1.148,21	1.165,43	1.182,92	1.200,66	1.218,67	1.236,95
VI	1.040,76	1.056,37	1.072,22	1.088,30	1.104,63	1.121,19	1.138,01	1.155,08	1.172,41	1.190,00	1.207,85	1.225,96	1.244,35	1.263,02	1.281,96	1.301,19	1.320,71	1.340,52	1.360,63

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 16 / 03 / 2009, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS 34

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO VI (NR)
(LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	PADRÃO DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	622,00	631,33	640,80	650,41	660,17	670,07	680,12	690,32	700,68	711,19	721,86	732,68	743,67	754,83	766,15	777,64	789,31	801,15	813,17
II	878,63	891,80	905,18	918,76	932,54	946,53	960,73	975,14	989,76	1.004,61	1.019,68	1.034,98	1.050,50	1.066,26	1.082,25	1.098,49	1.114,96	1.131,69	1,148,66
III	976,24	990,88	1.005,75	1.020,83	1.036,15	1.051,69	1.067,46	1.083,47	1.099,73	1.116,22	1.132,97	1.149,96	1.167,21	1.184,72	1.202,49	1.220,53	1.238,83	1.257,42	1.276,28

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 16/03/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 19/03/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031